PMIg/GP

Transcrito.

Igarassu, 23 de maio de 1990.

Recebido em 05/06/90

LEI Nº 1.953/90

EMENTA: Dispõe sobre denominação de rua e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominada de João Cavalcante Rego Dantas a rua que parte da margem da BR 101, até a rua João Alves Berenguer.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa e afixar a referida na rua, acima descriminada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 23 de maio de 1990.

Joaquim Pessoa Guerra
Prefeito